

2. Técnico de Contabilidade

1. Os candidatos a função de Técnico de Contabilidade serão submetidos às seguintes provas:
 - a) Português;
 - b) Matemática Comercial e Financeira e Noções de Contabilidade Geral e Pública;
 - c) Datilografia; e
 - d) Entrevista.
2. As provas constarão de questões objetivas sobre:
 - a) Português, ortografia oficial conjugação de verbos, flexão de gênero, número e grau, sintaxe de concordância e de regência, emprego de pronomes, emprego de acento indicativo de crase, formas de tratamento, pontuação, entendimento de texto e redação.
 - b) Matemática: Matemática Comercial e Financeira, Noções de Contabilidade Geral e Pública e Noções de Estatística.
 - c) Datilografia: reprodução de texto impresso.

3. Escriturário

1. Os candidatos às funções de Escriturário (Nível I) serão submetidos às seguintes provas:
 - a) Português;
 - b) Matemática;
 - c) Atualidades;
 - d) Datilografia; e
 - e) Entrevista.
2. As provas constarão de questões objetivas sobre:
 - a) Português: ortografia oficial, conjugação de verbos, flexões de gênero, número e grau, sintaxe de concordância e de regência, emprego de pronomes, emprego de crase, formas de tratamento, pontuação entendimento de texto e redação.
 - b) Matemática: operação com números inteiros e fracionários sistemas de medidas usuais, sistema métrico decimal, regras de três, porcentagem; e jurc. simples.
 - c) Atualidades: questões pertinentes
 - d) Datilografia: reprodução de texto impresso.

4. Reparador Geral

1. Os candidatos às funções de Reparador Geral serão submetidos às seguintes provas:
 - a) Português;
 - b) Matemática;
 - c) Conhecimento específicos; e
 - d) Entrevista.
2. As provas constarão de questões objetivas sobre:
 - a) Português: ortografia oficial, conjugação de verbos usuais, concordância de adjetivo com o substantivo, do sujeito com o predicado.
 - b) Matemática: problemas envolvendo questões práticas sobre: operações com números inteiros, sistemas de medidas usuais, sistema métrico decimal, áreas de figuras planas.
 - c) Conhecimentos específicos: situações práticas da função de Reparador Geral, constando de questões elementares sobre Eletricidade (instalações elétricas), Hidráulica (conserto e instalação de encanamento) e Mecânica (reparos de pequena mont.).
 - d) Entrevista.

5. Contínuo-Porteiro e Servente

1. Os candidatos às funções de Contínuo-Porteiro e Servente serão submetidos às seguintes provas:
 - a) Português;
 - b) Matemática;
 - c) Entrevista.
2. As provas constarão de questões objetivas sobre:
 - a) Português: ortografia oficial, conjugação de verbos usuais, concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o sujeito.
 - b) Matemática: quatro operações com números inteiros e fracionários e sistema métrico decimal; e
 - c) Entrevista.

Do Julgamento das Provas

I — Cada uma das provas será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

Da Habilitação e da Classificação

- I — A nota final será a média aritmética, com aproximação até centésimos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 pontos, exceto os escriturários que, além dessa exigência, deverão obter média mínima de 5 pontos na Prova de Datilografia.
- II — Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final.
- III — Em caso de empate, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
 - a) ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira ou da Revolução Constitucionalista de 1932;
 - b) que obtiver maior nota, sucessivamente, nas provas de conhecimento específico;
 - c) casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;
 - d) casado;
 - e) solteiro que tiver filhos reconhecidos ou for arribo de família;
 - f) de idade maior.

Das Admissões

- I — A admissão obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
- II — A prova de seleção terá validade de 2 anos a contar da data de sua homologação.

Disposições Finais

- I — A Comissão se reserva o direito de cancelar a prova de entrevista, quando julgá-la dispensável.
- II — As provas serão efetuadas em dia, hora e local previamente divulgados por edital.
- III — Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- IV — Não serão aceitos pedidos de revisão de provas.
- V — Os programas são os mencionados no presente edital.
- VI — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições das Provas de Seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.
- VII — Fica estabelecido o prazo de 5 dias para recurso, a contar da publicação da classificação geral no Diário Oficial do Estado.
- VIII — Havendo alteração dos valores salariais das funções de que trata este Edital, a contratação dos candidatos classificados será feita com base nos novos níveis salariais correspondentes.
- IX — No ato da inscrição: O interessado deve comprovar, através de documento hábil, estar frequentando o último ano ou semestre do curso exigido pelo edital.
- X — Até o dia fixado para a realização da Primeira Prova de Seleção: O candidato inscrito deve apresentar atestado certificando sua aprovação no curso respectivo, sem o qual estará automaticamente impedido de prestar a mencionada prova.
- XI — No ato da contratação: O candidato inscrito condicionalmente, que obtenha classificação que o habilite ao provimento das Vagas existentes, somente será contratado se, no ato da investidura na função, fizer comprovação de seu Registro Profissional na categoria respectiva.

(2-3-6)

REITORIA — BIBLIOTECA CENTRAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acham-se abertas na Biblioteca Central, à Avenida Vicente Ferreira, n.º 1278, em Marília, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Estado, as inscrições para a prova de seleção destinada à admissão de pessoal Técnico-Administrativo, mediante contrato de trabalho no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para prestação de 40 horas semanais de Trabalho, para as seguintes funções:

n.º de vagas — Função — salário-Mensal

- 1 — Motorista — Cr\$ 2.208,00.
 - 1 — Gráfico — Cr\$ 2.208,00.
 - 1 — Desenhista — Cr\$ 3.101,00.
 - 1 — Fotomicrografo — Cr\$ 3.101,00.
- I — São condições para inscrição: a) ser brasileiro; b) quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar; c) ter votado na última eleição, pago a respectiva multa ou ter-se justificado nos termos da Lei; d) não ter sofrido qualquer sanção em virtude de prescrição de Atos Institucionais ou Complementares; e) estar no gozo dos direitos políticos; f) ter 18 anos; g) ter o grau de escolaridade exigido; h) ter experiência.
- II — Para inscrever-se o candidato deverá comparecer à Seção de Comunicações da Faculdade - Campus Universitário de Marília, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda às sextas-feiras úteis, munido dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Atestado de Antecedentes Policiais;
 - f) Comprovante de Grau de Escolaridade, sendo: 1.º grau (antigo Curso Primário) complementado por conhecimentos especiais adquiridos através de cursos, treinamentos ou prática de serviço devidamente comprovados, para as funções de Motorista e Gráfico; 2.º grau para as funções de Desenhista e Fotomicrografo;
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 30,00) que deverá ser efetuado no ato da inscrição, junto ao caixa da Faculdade;
 - h) Comprovante de experiência em função igual ou correlata para as funções de Desenhista, Fotomicrografo e Gráfico. Para a função de Motorista será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Profissional, além de comprovante em que conste experiência em auto de passageiros e cargas;
 - i) 2 fotografias 3x4, datadas de até 6 meses.
- III — A aprovação da inscrição dependerá da apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de todas as exigências do item II. Quanto à condição inserida na letra "d" do item I das inscrições, o candidato ao inscrever-se assinará termo de compromisso em que declara expressamente, sob penas da Lei, não ter sofrido qualquer sanção em virtude de prescrição de Atos Institucionais ou Complementares.
- IV — No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, o documento de identidade do procurador e os documentos do candidato relacionados no item II. Não serão aceitas inscrições por via postal.
- Das Provas**
- V — A seleção constará das seguintes provas:
- 1 — Para as funções de Motorista e Gráfico:
 - a) Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, envolvendo questões ao nível do 1.º grau (antigo Curso Primário);
 - b) Prova de Conhecimentos Especializados, que constará de prova prática relacionada com a função a ser exercida (esta somente para a função de Motorista);
 - c) Entrevista.
 - 2 — Para as funções de Desenhista e Fotomicrografo:
 - a) Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, envolvendo questões ao nível do 2.º grau;
 - b) Entrevista.
- Do Julgamento**
- VI — As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.
- Da Habilitação**
- VII — Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos, que será a média ponderada dos pesos abaixo relacionados:

Português — Peso 1.
 Matemática — Peso 1.
 Conhecimentos Gerais — Peso 1.
 Conhecimentos Especializados — Peso 3.
 Entrevista — Peso 1.

Para a função de Motorista, serão habilitados às demais provas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 nas provas de Conhecimentos Especializados. Na entrevista serão considerados os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e satisfatório.

Para efeito de obtenção da Média final, os conceitos traduzir-se-ão, respectivamente, pelas notas 10; 7,5; 5 e 2,5.

Da Classificação

VIII — Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato:

- a) que obtiver maior nota na Entrevista;
- b) casado, ou viúvo que tiver maior número de filhos;
- c) casado;
- d) solteiro, que tiver filhos reconhecidos ou que for arribo de família;
- e) de maior idade.

IX — A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

Disposições Gerais

X — As provas serão realizadas nos dias e horários a serem fixados na Biblioteca Central — Campus Universitário de Marília ou publicados na Imprensa Oficial do Estado.

XI — Os candidatos deverão comparecer às provas 15 minutos antes do início das mesmas, munidos de protocolo de inscrição e cédula de identidade, além do material necessário.

XII — O candidato indicado à admissão deverá sujeitar-se aos horários de expediente da Seção para a qual for designado.

XIII — A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da existência de vaga e da autorização da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

XIV — O candidato classificado e que por ventura vier a ser contratado terá seu contrato por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias serão considerados como de experiência para ambas as partes.

XV — Fica estabelecido o prazo de 5 dias para recurso, a contar da publicação da classificação geral no Diário Oficial do Estado.

XVI — O prazo de validade dessa prova de seleção será de 1 ano a contar da data da homologação.

XVII — Melhores informações serão obtidas na Seção de Comunicação do Campus Universitário de Marília, nos dias e horários acima referidos.

(3-6-7)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Prova de Seleção — Motoristas — Resultado e Convocação

A Banca Examinadora designada pela Portaria DP-063-77 do Senhor Diretor, torna público os resultados finais da Prova de Seleção para contratação de 1 motorista, por ordem de classificação:

- Classif. — Inscr. n.º — Nome — RG — Pontos
- 1.º — 001 — Francisco Xavier dos Santos — 6.991.651 — 399,5.
 - 2.º — 005 — Antonio Alves de Faria — 2.379.371 — 379,0.
 - 3.º — 004 — Hercio Ferreira Borges — 2.374.705 — 358,0.
 - 4.º — 003 — José Luiz Ribeiro —
 - 5.379.311 — 335,5.

Candidato inabilitado: Inscr. n.º 002. Fica o candidato classificado em 1.º lugar convocado a comparecer na Seção de Pessoal da Faculdade, no prazo de 30 dias a partir desta publicação, a fim de entrar em exercício de suas funções.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido será considerado como ausência de classificação na respectiva prova de seleção.

(3-6-7)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 608, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a manutenção da Bíblia sobre a mesa, durante as sessões

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO SOBRE A USP

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mesquita) — Havendo número regimental, declaro aberta a 22.ª reunião da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades na administração da Universidade de São Paulo e sua política de locação, recursos humanos e materiais, bem como o seu reflexo no ensino superior ministrado por aquela Universidade.

Esta Presidência quer esclarecer, em primeiro lugar, que, devido estar ocupado o Plenário D. Pedro I, transferimos a reunião para o Plenário Tiradentes.

Reunião realizada em 27 de outubro de 1977

Presidente, Deputado ANTONIO CARLOS MESQUITA
 DEPOIMENTO DO PROF. ORLANDO MARQUES DE PAIVA

Conforme entendimentos mantidos com o Magnífico Reitor Orlando Marques de Paiva, S. Exa. se prontificou a comparecer a esta Comissão no dia de hoje, logo após o término da reunião do Conselho Deliberativo. Portanto, fica suspensa a reunião até a chegada do Reitor Orlando Marques de Paiva.

Está suspensa a reunião.
 — E suspensa a reunião.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mesquita) — Havendo número regimental, declaro reaberta a 22.ª reunião da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades na Universidade de São Paulo.

Artigo 1.º — Durante as sessões da Assembléia Legislativa, realizadas no Plenário do Palácio 9 de Julho, será mantido, em lugar de destaque, sobre a mesa, um exemplar da Bíblia Sagrada.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1977.
 a) NATAL GALE, Presidente
 a) Jorge Fernandes, 1.º Secretário
 a) Duke Sales Cunha Braga, 2.ª Secretária

Esta Presidência, antes de dar início aos nossos trabalhos quer agradecer e manifestar o mais profundo respeito ao Magnífico Reitor, Prof. Orlando Marques de Paiva, que, embora atarefadíssimo nos últimos dias, à frente da Universidade de São Paulo, como seu Reitor, atendeu gentilmente o convite da nossa Comissão para comparecer a esta Casa no dia de hoje, a despeito de estar bastante cansado pelos trabalhos que vem desenvolvendo nos últimos dias, principalmente no dia de hoje, quando da realização da reunião do Conselho Universitário. Mesmo assim o Magnífico Reitor, atendendo gentilmente ao